

NOVA CONSTITUIÇÃO - POLÍTICA

Eleições gerais em 90 dias após a promulgação



Rossi propõe eleições para presidente e Herrmann disciplina a soberania

Soberania dá voz a exilado

O deputado João Herrmann Neto (PMDB-SP), relator da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, entregou ontem o anteprojeto de Constituição referente aos temas que vinha analisando. De início ele apresenta o "decálogo da soberania", afirmando que "o Brasil é uma República democrática, representativa, constituída pela vontade popular numa Federação Indissolúvel dos estados, do Distrito Federal e dos territórios". Um dado importante, segundo ele, e ressaltar que "a soberania pertence ao povo e dele emanam os poderes do Estado", como coloca no artigo 2º. Já ao Estado cumpre "promover de fato a liberdade e a igualdade dos cidadãos".

No título relativo à Nacionalidade, o constituinte aborda temas até então nunca levantados em textos constitucionais. Possibilidade aos filhos de exilados, por exemplo, optarem pela nacionalidade brasileira, em qualquer tempo, "desde que venham a residir no Brasil antes da maioridade". Ele presta ainda "uma homenagem ao africano", citando-os como "originários de países de língua portuguesa", e favorece a integração latino-americana pela aquisição voluntária de nacionalidade estrangeira aos naturais da fronteira. Deixa claro ainda que somente brasileiros natos poderão assumir cargos privativos e estabelece os casos que implicam em perda dos direitos políticos.

Nas Relações Internacionais, João Herrmann propõe que o Brasil só se relacionará a nível externo em nome e no interesse de seu povo e manterá sua posição de coexistência pacífica. E também a população, através de seus representantes no Congresso Nacional, que determinará se uma dívida externa pode ser contraída.

O deputado propõe ainda a instalação de um Comitê de Acompanhamento e Fiscalização das Relações Internacionais, estabelecido pelo Regimento Interno do Congresso Nacional, para que as duas Casas fiquem desimpedidas de convocações extraordinárias sempre que for necessário acompanhar as relações do Brasil com outros países.

Arinos: Carta será exemplar

O senador Afonso Arinos (PFL-RJ) disse ontem que pela primeira vez na história do País está-se elaborando uma Constituição com "ausência de pressão militar" e previu que os trabalhos da Constituinte vão primar pela inovação, com reflexos em toda a América. "Vamos inovar todos os tipos de regime nas Américas", afirmou.

As afirmações do senador foram feitas durante palestra sobre "Constitucionalismo e Direitos Humanos", no palácio do Itamarati, na abertura do "Seminário Internacional sobre Constitucionalismo e Democracia: Instituições políticas para o Século 21".

O senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), que presidiu os trabalhos logo após a abertura oficial pelo presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, concordou com Arinos sobre a não influência dos militares na Constituinte.

"Graças a Deus essa idéia de tutela não tem mais sentido", disse Cardoso, lembrando que os militares brasileiros, hoje, estão mais preocupados com a importância de elaborar-se uma carta que garanta a participação democrática da sociedade.

O encontro iniciado ontem prossegue até quinta-feira e tem o objetivo de debater o constitucionalismo e democracia no mundo atual.

Militar: poder reduzido

As Forças Armadas destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Esta é uma das propostas do relator da subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), e em relação ao texto em vigor apresenta duas alterações: suprime a explicitação de que as Forças Armadas são essenciais à execução da política de segurança nacional, e substitui poderes constituídos por poderes constitucionais. Fiúza, que na última sexta-feira anunciou pretender adotar parte da sugestão da Comissão Afonso Arinos, considerada mais progressista, disse ontem ter mudado de idéia, e em sua justificativa afirma que "o emprego das Forças Armadas é imperativo na grave perturbação da ordem ou comoção intestina grave".

No relatório, o deputado prevê o Estado de Defesa, a ser decretado "para preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou a paz social, ameaçadas ou atingidas por cala-

midades ou perturbações cuja gravidade não exija a decretação do Estado de Sítio". O Estado de Sítio será decretado ad referendum do Congresso nos casos de comoção grave ou fatos para os quais seja ineficaz o Estado de Defesa, e guerra ou agressão armada estrangeira. Ambas as medidas serão decretadas por trinta dias, prazo prorrogável por uma vez, na hipótese do Estado de Defesa, e de cada vez por tempo superior na hipótese do Estado de Sítio.

O Conselho de Segurança Nacional terá a participação do presidente da Câmara dos Deputados, do Senado e do Supremo Tribunal Federal (STF) e o serviço militar será obrigatório, mas caberá às Forças Armadas atribuir serviço nacional alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência para eximir-se da obrigação do serviço militar. Na última sexta-feira, Fiúza pretendia estabelecer que quem alegasse imperativo de consciência trabalharia nos quartéis em atividades que não conflitassem com sua posição. Mas evoluiu para "uma fórmula mais branda".

Eleições para presidente e vice-presidente da República, para senador e deputado federal, 90 dias após a promulgação da Constituição: esta é a proposta mais polêmica do relatório do deputado Francisco Rossi (PTB-SP), que será submetido hoje à Subcomissão de Sistema Eleitoral e Partidos Políticos. Rossi sugere ainda o sistema distrital misto, para a eleição de deputado federal e estadual, o voto e o alistamento facultativos e o direito do voto aos maiores de 16 anos e aos militares, exceto os conscritos durante o período de serviço militar obrigatório. Como norma geral, o relator fixa quatro anos para o mandato do presidente da República, governador, prefeito, senador, deputado federal, deputado estadual e vereador.

Nas disposições transitórias, Rossi estabelece que os atuais mandatos dos deputados federais e senado-

res terminarão na data da posse dos eleitos — 30 dias após o pleito — e o do presidente da República, também na posse de seu sucessor. 40 dias após as eleições. Os mandatos dos governadores e deputados estaduais eleitos em novembro último terminarão em 31 de dezembro de 1990, e os dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em novembro de 1982 serão extintos em 31 de dezembro de 1988. Já os mandatos dos eleitos na primeira eleição após a promulgação da Carta terminarão em 31 de dezembro de 1993.

De acordo com o relatório, é permitida a reeleição de presidente, vice-presidente, governador e vice-governador por mais um período, e de prefeito e vice-prefeito sem qualquer limitação. Nas eleições para tais cargos, é exigida maioria absoluta, o que leva aos dois turnos, na hipótese de tal quorum não ser atingido. E permitido o re-

gistro de candidatos a dois cargos eletivos, no mesmo Estado, sendo um ao Executivo e outro ao Legislativo. Nos 12 meses anteriores às eleições, fica proibido aprovar ou sancionar projeto de lei que altere ou inove normas eleitorais aplicáveis ao pleito em realização naquele período.

As eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no 2º domingo de novembro e no 2º domingo de dezembro, na hipótese de segundo turno. A posse dos eleitos será no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição, e o processo de votação e apuração e o eletrônico. Não sendo possível o processo eletrônico, será utilizada a cédula oficial única, cujo modelo depende de aprovação do Congresso, 120 dias antes do pleito.

O relator remete a questão das inelegibilidades à Lei Complementar, fixa o domicílio eleitoral em seis

meses, e admite a realização de plebiscito sobre matéria de relevante interesse nacional ou regional, propõe a livre organização partidária, sem a tutela do Estado, mas exige, para que o partido seja considerado de âmbito nacional e possa ter acesso à propaganda gratuita e aos recursos do Fundo Partidário, a obtenção, nas últimas eleições para a Câmara dos Deputados, de um por cento dos votos apurados e um por cento das cadeiras em ambas as Casas do Congresso. Exige ainda que o partido tenha no mínimo meio por cento de filiados em relação ao total de eleitores do País, do Estado, do município ou do Distrito Federal, para que possa concorrer às eleições nacionais, estaduais e municipais, respectivamente. E prevê a obrigatoriedade de os partidos prestarem contas anualmente ao Tribunal de Contas da União sobre as verbas públicas e doações recebidas.

Constituição previne golpe

"A Constituição não perderá sua vigência se deixar de ser observada por ato de força ou se for modificada por meio diverso do previsto em seu próprio texto". Este é o primeiro de três artigos sugeridos pelo deputado Nelson Friedrich (PMDB/PR), relator da subcomissão de Garantia da Constituição, Reforma e Emendas, para desestimular golpes. Pela proposta, na hipótese de ato de força ou modificação não autorizada, todo cidadão, investido ou não de autoridade, terá o dever de colaborar para o restabelecimento da plena e efetiva vigência da Constituição.

Quem atentar por meios violentos contra a Constituição ficará impedido de ocupar cargo ou exercer função pública, civil ou militar, e isso não exclui a aplicação de outras penalidades previstas em lei. Os crimes praticados contra a Constituição são inafiançáveis, e a prescrição da punibilidade só começará a correr a partir da data do restabelecimento da ordem constitucional. O Congresso, por maioria absoluta de seus membros, pode decretar o confisco de bens de quem tenha enriquecido ilícitamente à custa dos cofres públicos, e eventual anistia a autores de atentados contra a Carta só pode ser concedida por lei aprovada por dois terços de cada Casa do Congresso Nacional.

Friedrich propõe também a criação do Tribunal Constitucional, composto por dezesseis ministros. Os ministros terão mandato de oito anos, e examinarão a constitucionalidade de qualquer norma, autorizarão a decretação do estado de sítio ou do estado de emergência, declararão a inconstitucionalidade em tese de lei, ou o não cumprimento da Constituição.

Pela segunda vez, mandato de 4 anos

Mandato de quatro anos para o presidente José Sarney e a instituição de um regime "neoparlamentarista" de Governo, a vigorar na data da promulgação da nova Carta Magna. São estes os dois principais pontos do parecer apresentado na tarde de ontem à Subcomissão do Poder Executivo pelo senador José Fogaça (PMDB-RS), que pela manhã havia se reunido com o deputado Ulysses Guimarães para expor o conteúdo do seu relatório.

Pela proposta de Fogaça, o sucessor de Sarney será eleito no dia 15 de novembro de 88 para um mandato de quatro anos, com posse marcada para 15 de fevereiro de 89. Ele dividirá as funções de Governo com o Congresso, que terá poderes para derrubar o ministério até duas vezes por ano. Em contrapartida, o Parlamento pode ser dissolvido pelo presidente em casos de impasse na escolha do primeiro-ministro.

PODERES

Argumentando que o

Brasil tem tradição presidencialista, o senador gaúcho manteve muitas das atribuições hoje conferidas ao chefe do Governo. A mais importante é a iniciativa das leis, seguida do poder de veto, do comando supremo das Forças Armadas e da execução da política externa.

Em seu parecer, o senador José Fogaça estabelece todo o ritual para a composição do Conselho de Ministros, que se inicia com a indicação do primeiro-ministro pelo presidente, após consulta aos partidos que formam a maioria parlamentar. Caberá ao primeiro-ministro indicar os demais membros do Conselho.

Após ser nomeado pelo presidente da República, o novo gabinete tem 10 dias para apresentar seu plano de Governo ao Congresso, que poderá destituir-lo através de moção reprobatória, no prazo de cinco dias. A partir daí, só seis meses depois é que o Parlamento pode aprovar moções de desconfiança. O objetivo, se-

gundo o relator, é dar "uma certa estabilidade" ao ministério.

Ao longo de cada sessão legislativa (um ano), o Congresso não pode derrubar mais do que dois primeiros-ministros indicados pelo presidente da República. Depois da segunda rejeição consecutiva, a responsabilidade pela indicação passa para as mãos do Parlamento, que terá 10 dias para apontar um nome. Caso não consiga o consenso, ou se o indicado não satisfizer o presidente da República, a Câmara será sumariamente dissolvida e convocadas novas eleições para daí a 60 dias. O Senado não é passível de dissolução porque não participará do Governo.

O anteprojeto de Fogaça também institui um Conselho da República, constituído pelo presidente e pelo vice-presidente da República, dirigentes do Senado e da Câmara e de seis cidadãos natos maiores de 35 anos. O órgão não tem funções decisórias, apenas aconselhará o presidente em situações de crise como

as que precedem a dissolução do Parlamento ou a decretação do Estado de Alarme (nova versão para as medidas de emergência).

Partindo do pressuposto de que o próximo governador do Distrito Federal será eleito por via direta, o senador gaúcho retirou do presidente da República a atribuição de nomear o ocupante do Palácio do Buriti. Mesmo os governadores dos territórios passarão, de acordo com seu parecer, a ser escolhidos pelo Senado Federal.

O relator não estabeleceu normas detalhadas para a ampliação do sistema "neoparlamentarista" aos Estados. Limitou-se a indicar que o assunto será decidido a nível das Constituições estaduais, mas apenas após o término do mandato dos atuais governadores. Ele defende a homogeneidade no tratamento do assunto (ou todos os Estados adotam o novo regime ou o rejeitam) e nega a necessidade de extensão aos municípios.